

Excelentíssimo Senhor
Odinei Garcia Ramos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº **333**

MENSAGEM Nº 060/2025

01 SET 2025

Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.350.031,22 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências”, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesas inerentes ao resgate dos valores depositados no extinto Fundo Educacional Futuro Presente conforme o art. 2º da Lei nº 2.705 de 29 de maio de 2025, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada ao resgate dos valores depositados no extinto Fundo Educacional Futuro Presente conforme o art. 2º da Lei nº 2.705 de 29 de maio de 2025, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 29 de agosto de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

[Câmara Mun. Saquarema]
Protocolo nº 333

01 SET 2025

[Furtado]

PROJETO DE LEI Nº 151 / 2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 333

01 SET 2025

Funcionário

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.350.031,22 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.350.031,22 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.262 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Suplementação: R\$ 6.358.381,56

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.263 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Creche

Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Suplementação: R\$ 2.408.403,24

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública
Ação: 2.264 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Pre-Escolar
Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes
Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação
Valor da Suplementação: R\$ 2.583.246,42

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública
Ação: 2.262 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 – Organizações Sociais
Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação
Valor da Anulação: R\$ 6.358.381,56
Ficha: 585

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0024 – Moderniza Saquarema
Ação: 2.062 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 3.3.90.39.10 – Locações
Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação
Valor da Anulação: R\$ 2.408.403,24
Ficha: 578

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0003 – Avança Saquarema

Ação: 1.043 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 4.4.90.51.06 – Edificações Públicas

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Anulação: R\$ 2.583.246,42

Ficha: 499

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 333

01 SET 2025

Funcionário

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, **XX** de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

